



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

EDITAL PRPPGI Nº 22/2023
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2024

PORTARIA Nº 001/2024/CGPS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1570/Reitoria/Univasf, de 03 de outubro de 2023, e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Edital PRPPGI Nº 22/2023, **resolve:**

1. PUBLICAR novamente a relação dos candidatos homologados pelo Colegiado Acadêmico do Programa - CPGPSI em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2023 aprovados no Processo Seletivo Discente para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Curso de Mestrado Acadêmico - Ano Letivo 2024, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria.
2. CONVOCAR os(as) candidatos(as) relacionados(as) para a matrícula como Aluno Regular do Mestrado Acadêmico em Psicologia – **Semestre 2024.1**.
3. INFORMAR os procedimentos para a pré-matrícula para o período letivo 2024.1 aos candidatos aprovados:
 - 3.1. TODOS os candidatos convocados ficam OBRIGADOS a realizar os procedimentos de pré-matrícula de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos na presente portaria, sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do processo.
 - 3.2. A pré-matrícula será realizada mediante o preenchimento **ENTRE OS DIAS 16/02/2023 E 22/02/2023** de formulário online disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsc4ftblo NoX gx0C-6KQXrpIL5ngQ2KdHeNTch5TFLvwjA/viewform>
 - 3.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos aprovados a realização da pré-matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

3.4. Como parte do preenchimento do formulário online, para fins de cadastro de alunos e registro acadêmico, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar cópias digitalizadas legíveis, sem cortes, emendas ou rasuras, dos seguintes documentos:

- I. Formulário de Matrícula Semestral (ANEXO II) devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) candidato(a) e seu(sua) orientador(a). **ATENÇÃO:** O(a) candidato(a) aprovado que irá efetuar a pré-matrícula como ingressante deverá entrar em contato com seu orientador(a) e preencherem o formulário em conjunto, tendo por base o quadro de disciplinas publicado semestralmente (ANEXO III). Vocês devem decidir juntos quais disciplinas deverão cursar no período letivo. O pedido de pré-matrícula deverá, obrigatoriamente, conter sua assinatura e assinatura do(a) orientador(a) a qual deverá ser uma assinatura digital certificada (preferencialmente do GOV.BR). o formulário está disponível no site do CPGPSI em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunosregulares>
- II. RG (frente e verso), se brasileiro. **ATENÇÃO:** Não serão aceitas carteira de habilitação (CNH), nem carteiras de órgão de classe como documento de identificação, uma vez que informam apenas o número do documento de identidade, não especificando outras informações que são necessárias ao preenchimento completo da documentação exigidas pela Univasf;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro. **ATENÇÃO:** No caso de candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou Passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de Estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa;
- IV. Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br>). **ATENÇÃO:** Não serão aceitos comprovantes de votação. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), prova documental exigida pela legislação específica;
- V. Comprovante de quitação com as obrigações militares - para os candidatos brasileiros do sexo masculino. São documentos comprobatórios de situação militar:
 - 1) Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
 - 2) Certificado de Reservista;
 - 3) Certificado de Dispensa de Incorporação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

- 4) Certificado de Isenção;
- 5) Certidão de Situação Militar, destinada a:
 - a) comprovar a situação daqueles que perderam os seus postos e patentes ou graduações;
 - b) comprovar a situação dos aspirantes a oficial ou guardas-marinha;
 - c) instruir processo, quando necessário;
- 6) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- 7) Provisão de Reforma, para os praças reformados;
- 8) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;
- 9) Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar, até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas naturais, para aquele que o requerer (Redação dada pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986);
- 10) O Cartão ou Carteira de Identidade (Incluído pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986):
 - a) fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas; e
 - b) fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas.

ATENÇÃO: No caso de candidato(a) estrangeiro(a), prova documental exigida pela legislação específica.

- VI. Certidão de Casamento/Averbação de Divórcio ou Declaração de União Estável (frente e verso) se for o caso;
- VII. Histórico Escolar de graduação – todas as vias devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- VIII. Diploma de Graduação (frente e verso) ou Comprovante/Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com data da Colação de Grau (frente e verso);
- IX. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada (o(a) tradutor(a) deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, de acordo com a legislação vigente;
- X. Declaração original que comprove o vínculo do(a) candidato(a) com a Univasf, para os candidato(a)s à reserva de vagas para técnico-administrativo(a);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

- XI. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção de Responsabilidade (ANEXO IV) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 – Conuni/Univasf, que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida;
- XII. Candidatos(as) selecionados(as) para as vagas reservadas para pessoas PPI deverão apresentar **Resultado Final da Aferição da Autodeclaração** emitido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf. **ATENÇÃO:** A falha em comparecer no dia, horário e local agendado pela referida comissão implicou na perda do direito à vaga e o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente.
- XIII. 01(uma) fotografia original recente do candidato(a), no formato 3x4.

3.4.1. O candidato aprovado que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar, no ato da pré-matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). **Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.**

3.4.2. ATENÇÃO: com relação ao tratado no item 3.4.1., o histórico escolar acompanhado da certidão/certificado de conclusão de curso, **contendo a data de colação de grau**, poderá ser utilizado como **credencial temporária** para a pré-matrícula no curso de pós-graduação. Porém, considerando que o certificado de conclusão é um documento provisório que substitui o diploma, até que o mesmo seja expedido, o referido documento deve ter validade de cento e vinte (120) dias, que é prazo que a instituição de ensino tem para emitir o diploma (Portaria MEC 1.095/2018). Sendo assim o aluno deverá apresentar o Diploma nesse prazo (120 dias contando da data de expedição do certificado) após a matrícula, sob pena de ser desligado do programa.

3.4.3. A contratação do seguro contra acidentes pessoais e de vida é facultativa para o(a) mestrando(a) estabelecer o vínculo com a Univasf, sendo de importância fundamental para a segurança do(a) mesmo(a), deve assegurar o atendimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.

3.4.4. Em caso do(a) mestrando(a) optar pela não contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora à sua escolha, deverá atestar mediante termo de responsabilidade, em anexo, ter ciência da total isenção da Univasf sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde e integridade física, ocasionadas por acidentes pessoais.

3.4.5. A Univasf não interfere na escolha da seguradora, porém o seguro contra acidentes pessoais e de vida deve garantir ao beneficiário a maior cobertura possível, inclusive de repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves.

3.4.6. A Univasf não estabelecerá o valor mínimo ou máximo para contratação do seguro contra acidentes pessoais e de vida, ficando a critério do mestrando a escolha que melhor se adequar às suas condições financeiras, porém o seguro deve cobrir no mínimo obrigatoriamente casos de:

- I. Morte;
- II. Morte por acidente;
- III. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA);
- IV. Invalidez permanente total por acidente (IPTA);
- V. Invalidez Permanente por Acidente Majorada (IPAM);
- VI. Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD);
- VII. Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença (ILPD).

4. Em nenhuma hipótese será admitida a pré-matrícula condicional.

5. Em atendimento à Resolução 01/2019 do CONUNI Univasf, Artigo 51, §3º, não será permitida a pré-matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial ou a distância, *Lato* ou *Stricto Sensu* da Univasf.

6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a pré-matrícula até as datas fixadas para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

6.1.1. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outro(s) candidato(s) aprovado(s), observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção, até a data limite para envio da documentação à SRCA.

7. A documentação completa dos candidatos será enviada pela Secretaria do Curso à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA/Univasf), que tomará as providências para efetuar o registro acadêmico.

8. A matrícula no PPGPSI será efetivada somente após a apresentação da documentação original pelo aluno para conferência e digitalização pela Coordenação do Programa, de forma presencial, de acordo com os documentos anexados no formulário de pré-matrícula, durante a primeira semana de aulas, no período de **11/03/23 a 15/03/23**.

9. Em caso de desistência ou desligamento de candidatos aprovados no período de pré-matrícula ou durante o primeiro período letivo do curso, serão chamados os suplentes, pela ordem de classificação, para ingresso no 1º semestre (desde que não se tenha ultrapassado 25% da carga horária ministrada nos componentes curriculares ofertados). Em caso de desistências posteriores a esse período, as vagas serão consideradas ociosas.

10. Ao efetivar a pré-matrícula, o estudante deverá comprometer-se ao cumprimento, respeito e observação das normas do regulamento do PPGPSI/Univasf e demais normas da Universidade.

Petrolina/PE, 15 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Daniel Henrique Pereira Espíndula
Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

ORIENTADOR: Prof. Dr. Christian Vichi

Ketlen Ariane da Silva Xavier

Maria Tereza de Souza

Raquel Rocha da Silva Oliveira

ORIENTADOR: Profª. Drª. Geida Mª Cavalcanti de Souza

Marcia da Silva Amorim

ORIENTADOR: Prof. Dr. Leonardo Rodrigues Sampaio

Rebeca Miranda dos Reis

ORIENTADOR: Profª. Drª. Carla Fernanda Ferreira Rodrigues Kursancew

Caroline Gonçalves Soares

ORIENTADOR: Profª. Drª. Marina Pereira Gonçalves

Nilo Antunes Teixeira Júnior

ORIENTADOR: Prof. Dr. Daniel Henrique Pereira Espíndula

Layane Souza da Silva

ORIENTADOR: Profª. Drª. Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa

Bianca Prospero da Silva

Eralina de Lima Ferreira

ORIENTADOR: Profª. Drª. Margaret Olinda de Souza Carvalho e Lira

Mayriane Santos Silva

Wyara da Silva do Espírito Santo

FIM DA RELAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE MATRÍCULA SEMESTRAL

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Matrícula Utilizar o Arquivo em word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/paraalunos-regulares>

Nome do(a) aluno:	
Nome do(a) orientador:	

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	TIPO DE DISCIPLINA
			() obrig. () opt.
			() obrig. () opt.
			() obrig. () opt.
			() obrig. () opt.
			() obrig. () opt.
Total de créditos:			

Petrolina, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO III

DISCIPLINAS OFERTADAS NO PERÍODO LETIVO 2024.1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
 Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
 Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

HORÁRIO	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	COMPONENTE	SALA	COMPONENTE	SALA	COMPONENTE	SALA	COMPONENTE	SALA	COMPONENTE	SALA
07:00 08:00					Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano	NT1	Metodologia de Pesquisa em Psicologia	NT1		
					Avaliação e Medidas em Psicologia	22				
08:00 09:00					Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano	NT1	Metodologia de Pesquisa em Psicologia	NT1		
					Avaliação e Medidas em Psicologia	22				
09:00 10:00					Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano	NT1	Metodologia de Pesquisa em Psicologia	NT1		
					Avaliação e Medidas em Psicologia	22				
10:00 11:00					Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano	NT1	Metodologia de Pesquisa em Psicologia	NT1		
					Avaliação e Medidas em Psicologia	22				
11:00 12:00					Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano	NT1	Metodologia de Pesquisa em Psicologia	NT1		
					Avaliação e Medidas em Psicologia	22				
12:00										
13:00										
14:00										
14:00 15:00									Processos Cognitivos e Comportamentais	SALA VIRTUAL
15:00 16:00									Processos Cognitivos e Comportamentais	SALA VIRTUAL
16:00 17:00									Processos Cognitivos e Comportamentais	SALA VIRTUAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

17:00									Processos Cognitivos e Comportamentais	SALA VIRTUAL
18:00										
18:00										
19:00										
19:00										
20:00										
20:00										
21:00										
21:00										
22:00										

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINA	CRÉDITOS	DOCENTE(S) RESPONSÁVEL
PSIC0191	PROCESSOS SOCIOINTERATIVOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO	4	DANIEL HENRIQUE PEREIRA ESPINDULA e LUCIVANDA CAVALCANTE BORGES*
PSIC0190	AVALIAÇÃO E MEDIDAS EM PSICOLOGIA	4	CARLA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES KURSANCEW* e MARINA PEREIRA GONÇALVES
PSIC0171	METODOLOGIA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA	4	DEBORA ALVES DE AMORIM* e SUSANNE PINHEIRO COSTA E SILVA
PSIC0129	PROCESSOS COMPORTAMENTAIS E COGNITIVOS	4	LEONARDO RODRIGUES SAMPAIO*

* Docente Responsável pela Disciplina

As demais disciplinas que tenham caráter de estágio docência, bem como de seminários preparatórios e/ou atividades relacionadas à elaboração da dissertação tem horários ajustados com os respectivos docentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

ATENÇÃO! Não Utilizar este Modelo. Para Matrícula Utilizar o Arquivo em word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/paraalunos-regulars>

Eu,

Nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade
_____, Órgão emissor/UF _____ e CPF nº
_____ Estado civil _____, residente no endereço
_____ no ato desta matrícula, declaro para
todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os
detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e
de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-
graduação ao qual estou vinculado(a), sendo as informações
transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente
da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades
que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a
acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de
seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre
escolha.

Eu, acima qualificado, doravante denominado Pós-graduando em
Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade
Federal do Vale do São Francisco - Curso de Mestrado Acadêmico - Ano
Letivo 2019, neste ato firmo o presente termo de isenção de
responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o
inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

- 1 DECLARAÇÃO - O participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

- 2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.

- 3 RESPOSNSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.

Petrolina/PE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Mestrando